



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>003/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR DR. LILO PINHEIRO - PDT**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2021

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI " QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável	
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Sub-Função	542 – Controle Ambiental	
Programa	0024 – Qualidade Ambiental	
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2134 – Manutenção da Educação Ambiental	
Despesa	3.3.50.43	
Fonte	0182000000	
Descrição		Valor
ACMP – Associação dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores - Projeto Nosso Mundo Sustentável CNPJ 19.412.673/0001-87		300.000,00

Art. 2º. Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>003/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR DR. LILO PINHEIRO - PDT**

Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa de Trabalho	04.122.0014
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor	<u>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</u>
Fonte	0102000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

Lilo Pinheiro

Vereador PDT/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>003/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR LILO PINHEIRO - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa Impositiva ao Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável garante a realização do projeto **Nosso Mundo Sustentável** direcionado inicialmente para alunos da rede pública de ensino, visando despertar o interesse e a atenção para a sustentabilidade, de maneira prática, educativa e divertida envolvendo a todos os participantes em torno deste.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Emenda que irá atender o anseio desta instituição da nossa capital.